



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de  
costume no dia  
22/08/2003  
w. Diehl

**LEI N° 571/2003**  
**De 22 de agosto de 2003.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da Outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2003, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) destinados a atender as seguintes despesas:

01- Câmara Municipal;

01 – 01- Câmara Municipal

01.031.0001.1.003.4.4.90.51.00.00.0080 – Ampliação e Reforma do Paço Legislativo R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 22 de agosto de 2003.

  
EVALDO OSVALDO DIEHL  
Prefeito Municipal